



## LEIS E DECRETOS



## LEI Nº 7.331 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*Concede ao Profissional de Educação Física, Personal Trainer, o acesso gratuito às academias de ginásticas e similares, no âmbito do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os usuários de academias de ginástica, devidamente matriculados, podem ingressar nesses estabelecimentos acompanhados por profissionais particulares de educação física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física, portando a cédula de identidade profissional.

§ 1º O acesso ficará garantido através de contrato particular firmado entre os profissionais de educação física e as academias, que terão em seus registros os dados pessoais e profissionais do Personal Trainer.

§ 2º Os profissionais de educação física, de que trata esta Lei, terão acesso às academias para orientar e coordenar as atividades de seus clientes e fica vetado cobrança de custos extras dos alunos ou taxas dos profissionais de educação física para o desenvolvimento das atividades mencionadas acima.

Art. 2º As academias de ginásticas deverão afixar em local visível, informativo que assegure ao usuário o direito de ser acompanhado por profissional de educação física particular, de sua escolha, sem custos extras.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o **caput** que vedarem o ingresso, em suas dependências, de profissionais particulares de educação física, personal trainer integrantes ou não do quadro de empregados da instituição, deverão fazer tal proibição constar claramente do contrato de prestação de serviços firmado entre empresa e aluno.

Art. 3º A academia não poderá ser responsabilizada pelos atos dos profissionais de educação física particulares, sendo responsabilidade subjetiva qualquer ato cometido por este na prestação dos seus serviços.

Art. 4º A inobservância das normas aqui estabelecidas acarretarão à academia uma multa no importe do valor da mensalidade na data da infração, na primeira oportunidade, em caso de reincidência, a multa a ser aplicada deverá ser de três vezes o valor da mensalidade na data da infração.

§ 1º A fiscalização e controle do cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, ficará a cargo do Conselho Regional de Educação Física do Piauí – CREF 15.

§ 2º Para fins do constante no **caput** deste artigo, a denúncia poderá ser feita, de forma anônima, por todo aquele que se sentir prejudicado, devendo ser recebida e averiguada pelo PROCON.

§ 3º A multa deverá ser paga ao PROCON e usada em programas que beneficiem o interesse do consumidor.

Art. 5º Para fins do disposto nesta Lei, as academias e demais estabelecimentos afins, deverão manter um cadastro com dados pessoais e profissionais do Personal Trainer particular e serão renovados anualmente.

§ 1º O registro do cadastro nos estabelecimentos constantes nesta Lei observará a conduta ética e profissional dos inscritos para fins de justificativa em face de eventual recusa da prestação de serviços.

§ 2º O Personal Trainer deverá obedecer o regulamento interno dos estabelecimentos constantes nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de janeiro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\* **Lei de autoria do Deputado Marden Menezes, PSDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



## LEI Nº 7.332 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a aplicação de multas para os praticantes de trotes nos serviços essenciais 190 - Centro de Operações da Polícia Militar; 192 - Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU e 193 - Corpo de Bombeiros.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a aplicação de multa pecuniária para os proprietários de linhas telefônicas de cujos aparelhos sejam originados trotes para o Centro de Operações da Polícia Militar (190), Corpo de Bombeiros (193) e Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU (192) não tendo veracidade o fato relatado, independentemente das sanções previstas na lei penal em vigência.

Art. 2º Enquadra-se na definição de trote toda qualquer ligação destinada aos serviços essenciais telefônicos 190, 192 e 193 que resulte em frustrações pela inexistência de eventos anunciado.

Art. 3º Anotado o número do telefone de onde se originou o trote, será encaminhado os respectivos relatórios às empresas telefônicas para que as mesmas informem os nomes dos seus proprietários.

Parágrafo único. As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação pelos órgãos competentes.

Art. 4º Identificados os proprietários das linhas telefônicas, na forma prevista no artigo anterior, serão enviados os respectivos relatórios aos órgãos competentes que, no seu mister constitucional adotará as medidas cabíveis, inclusive a lavratura de Auto de Infração.

Art. 5º A multa prevista no artigo 1º desta Lei será de 150 (cento e cinquenta) UFR-PI por cada trote realizado, duplicando-se tal valor em caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor resultante da arrecadação da multa prevista nesta Lei será destinado ao aprimoramento, ampliação e modernização tecnológica das unidades operacionais mencionadas no **caput** deste artigo.



Art. 6º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) **Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, PRB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



## LEI Nº 7.333 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*Concede atendimento prioritário, nos estabelecimentos públicos e privados do Estado, às pessoas portadoras de doenças graves e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do Estado deverão garantir, durante todo o horário de expediente, atendimento prioritário à pessoa portadora de doença grave, incluindo-a nas filas preferenciais destinadas aos idosos, às gestantes e aos deficientes.

Parágrafo único. Entende-se por doença grave aquelas elencadas no art. 151 da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, bem como, o rol constante na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2998, de 23 de agosto de 2001: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.

Art. 2º Para comprovar o estado de saúde, o cidadão deverá apresentar documento emitido por órgãos públicos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis:

I - no caso de servidor ou de chefia responsável pela repartição pública, às penalidades previstas em legislação específica;

II - no caso de empresas concessionárias de serviço público, a multa de 3.000 (três mil) UFIR-PI, por infração.

Art. 4º As penalidades de que trata este artigo serão elevadas ao dobro, em caso de reincidência

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) **Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira Júnior, PDT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



## LEI Nº 7.334 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas e teatros permitirem o consumo de alimentos comprados pelo consumidor em outro local similares aos comercializados pelo estabelecimento.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas e teatros permitirem o consumo de alimentos comprados pelo consumidor em outro local.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais mencionados no art. 1º desta Lei ficam obrigados a permitir o consumo de alimentos e bebidas que podem ser consumidos em seu interior.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais de que trata esta Lei podem determinar os tipos de alimentos e bebidas que podem ser consumidos em seu interior.

§ 2º Não podem ser proibidos alimentos ou bebidas similares aos eventualmente vendidos no interior dos estabelecimentos comerciais referidos nesta Lei.

§ 3º Poderão ser restringidos a entrada de alimentos ou bebidas cuja embalagem não obedeça aos padrões de segurança do local.

Art. 3º O estabelecimento que descumprir o disposto nesta Lei ficará sujeito a multa de 1 (um) salário mínimo para cada consumidor lesado cuja reclamação for registrada e comprovada junto ao órgão de defesa do consumidor, localizado mais próximo do endereço onde se situa o estabelecimento infrator.

Art. 4º Os estabelecimentos referidos nesta Lei, deverão manter aviso, de forma clara, objetiva e visível, esclarecendo ao consumidor sobre seu direito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) **Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira Júnior, PDT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



## LEI Nº 7.335 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*Obriga, no Estado do Piauí, as empresas prestadoras de serviços a informarem previamente aos consumidores os dados dos funcionários que executarão os serviços demandados em suas residências ou sedes.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços, quando acionadas para realizar qualquer reparo ou prestação de serviço nas residências ou sedes de seus consumidores, ficam obrigadas a, em um prazo de pelo menos 1h antes do horário agendado para a realização do serviço solicitado pelo consumidor, enviar mensagem de celular a este informando, no mínimo, o(s) nome(s) e o(s) número(s) do Documento de Identidade (RG) da(s) pessoas que realizarão o serviço solicitado, acompanhado de foto, sempre que possível.

§ 1º Ao ser contatado pelo consumidor para solicitar o agendamento do serviço, o prestador deverá requerer o número de celular no qual a mensagem será enviada, e, no caso do consumidor declarar que não possui celular, deverá o aviso contendo os dados descritos no **caput** ser enviado por e-mail, igualmente informado pelo solicitante do serviço.

§ 2º Caso o solicitante igualmente não forneça e-mail para envio das informações, tal circunstância deve ser documentada pela empresa prestadora de serviços em seus registros, devendo, ainda, informar “palavra chave” ao solicitante, a qual será informada ao mesmo pelo(s) funcionário(s) enviado(s) pela empresa, ao comparecer(em) ao local.

Art. 2º Para fins da presente Lei, dentre outros, são consideradas prestadoras de serviços:

- I - empresas de telefonia e internet;
- II - empresas de televisão a cabo, satélite, digital, e afins;
- III - empresas especializadas em reparos elétricos e eletrônicos;
- IV - autorizadas de empresas de aparelhos de utilidades domésticas;
- V - concessionárias de energia elétrica;
- VI - empresas fornecedoras de gás encanado para fins residenciais;
- VII - empresas de seguro.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor equivalente em reais a R\$ 1.000,00 (mil reais), que será dobrado em caso de reincidência.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, PRB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



## LEI Nº 7.336 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a Doação de imóvel para a sede própria da Associação de Amigos dos Autistas.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar para a Associação de Amigos dos Autistas – AMA/PI, um imóvel pertencente do Estado ao patrimônio devidamente registrado e matriculado sob nº 25.654 do Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Teresina - PI, situado na Rua Oséas Sampaio, S/N, bairro Porenquanto zona norte de Teresina - PI, com os seguintes limites e confrontações: frente mede 48,00 metros com série poente da Rua Oséas Sampaio; fundo mede 55,90 metros, confrontando-se com série nascente da Rua José Clemente Pereira Nobre, lateral direita mede 59,70 metros confrontando-se com Maria Helena Pereira Nobre, Samuel Araújo Nunes e Verônica Pedrosa Castro Nunes; lateral esquerda mede 61,00 m confrontando-se com a série sul da Avenida Petrônio Portela. Área 3.12,8791m<sup>2</sup>, e o Perímetro de 224,60 m.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será destinado ao funcionamento da AMA/PI, que tem como objetivo o acompanhamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, devendo constar:

I - o direito recíproco entre o doador e ao donatário na utilização dos espaços externos de acesso à Associação de Amigos dos Autistas e ao Estado do Piauí;

II - a vedação de desvio de finalidade, como a venda, doação, sob pena de revogação do Termo de Doação do imóvel.

§ 1º A doação será a título gratuito, sendo todas as despesas relativas à lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior Registro junto ao Cartório de Imóveis competente de responsabilidade da entidade donatária.

§ 2º A área doada não poderá ter destinação diversa ao disposto nesta Lei, sob pena de nulidade do ato, com reversão do imóvel ao patrimônio imobiliário do Estado, e consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto ocorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

Art. 3º A Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID e a Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEADPREV adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 4º A Doação é feita em conformidade com o disposto no art. 17 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Art. 5º Fica autorizada a exclusão do imóvel da lista de bens vinculados da Lei nº 6.778, de 18 de março de 2016.

Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, exceto aquelas de competência da Associação de Amigos dos Autistas, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Estado.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei oriunda de Indicativo de Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



## LEI Nº 7.337 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do grupo sanguíneo e fator RH nos uniformes de todos os alunos matriculados nas escolas das redes pública e privada do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os alunos matriculados nas redes pública estadual e privada deverão portar, em seus respectivos uniformes, identificação do seu grupo sanguíneo e fator RH.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo aplica-se ao alunado do ensino fundamental e médio.

Art. 2º As identificações deverão ser afixadas na parte dianteira superior direita da peça do uniforme, tais como: blusão, camisa, camiseta, agasalho e outros correlatos.

§ 1º As informações poderão ser pintadas, bordadas ou afixadas de outra forma, desde que permanente e duradoura.

§ 2º Ficará a cargo das escolas privadas a definição da melhor opção que lhes convier dentre as citadas no § 1º deste artigo.

§ 3º A definição da opção padronizada, a ser adotada pelas escolas da rede pública estadual, ficará sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 3º Caberá à Secretaria Estadual de Educação decidir a forma adequada para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, PRB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



## LEI Nº 7.338 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*Cria a Notificação Compulsória dos casos de tentativa de suicídio, atendidos nos estabelecimentos públicos e privados da rede de saúde do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Notificação Compulsória de Casos de Tentativa de Suicídio – NCTS, a ser efetiva por todo estabelecimento público ou privado de serviço de saúde que prestar atendimento a pacientes com diagnóstico de tentativa de suicídio.

§ 1º A expressão “Notificação Compulsória de Casos de Tentativa de Suicídio”, o termo “Notificação” e a sigla NCTS se equivalem nesta Lei.

§ 2º A notificação de que trata esta Lei deve ser feita por todo profissional, inclusive aqueles que prestam atendimento em consultórios particulares, bem como nos estabelecimentos de saúde e encaminhada aos Órgãos Competentes, para a adoção de providências necessárias a inserção da informação em registro sob pena de responsabilização civil e criminal.

§ 3º A notificação compulsória de que trata esta Lei deve ser processada em um prazo máximo de 48 horas a contar da data inicial de atendimento.

Art. 2º Os casos de tentativa de suicídio são considerados de âmbito:

I - doméstico:

- a) quando ocorridos em família, em unidade doméstica ou qualquer outro ambiente;
- b) com prestação de auxílio de ente da família;
- c) com indução ou instigação de ente familiar ou por estes tolerados.

II - público:

- a) quando a tentativa não se enquadra nas situações descritas no inciso I;
- b) com prestação de auxílio de agentes do Poder Público;
- c) com indução ou instigação de agentes do poder público ou por estes tolerados, independentemente do local de ocorrência do fato.

III - cibernético:

- a) com prestação de auxílio de agentes do Poder Público;



b) com indução ou instigação para que a pessoa cometa suicídio.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a notificação deve ser processada em formulário próprio com as seguintes informações:

I - identificação do paciente, com nome, idade, etnia, escolaridade e endereço;

II - identificação do acompanhante, com nome, etnia, profissão e endereço;

III - motivo do atendimento;

IV - diagnóstico;

V - descrição objetivo dos sintomas e das lesões apresentadas pelo paciente;

VI - relato da situação social, familiar, econômica e cultural do paciente;

VII - contato telefônico, endereço residencial, comercial ou escolar;

VIII - motivo da tentativa;

IX - existência de diminuição da resistência nos casos em que se configurar prestação de auxílio;

X - existência de indução, instigação ou prestação de auxílio e identificação do respectivo responsável, ente familiar ou agente público;

XI - medicamentos utilizados pelo paciente, bem como se está ou não fazendo uso;

XII - informações sobre a existência de outras tentativas;

XIII - informações sobre os meios utilizados para realização de suicídio;

XIV - doenças preexistentes e tratamento;

XV - existência de **bullyng** ou violência de natureza psicofóbica;

XVI - estado geral do paciente, sinais de lesão corporal e sua gravidade;

XVII - local de ocorrência da tentativa;

XVIII - se houve indução ou instigação.

Art. 4º Os casos atendidos por profissional de saúde e diagnosticados como tentativa de suicídio envolvendo a criança ou o adolescente serão objeto da Notificação de que trata esta Lei.

Parágrafo único. No formulário do primeiro atendimento, o responsável pelo seu preenchimento deverá especificar a causa da tentativa de suicídio, bem como o âmbito de sua ocorrência.

Art. 5º A Notificação de que trata esta Lei será preenchida em formulário oficial, em formato de relatório na forma digitalizada, em 3 (três) vias, em estrita observância às formalidades do disposto no § 3º do art. 1º e nos incisos do art. 3º desta Lei e encaminhada aos seguintes órgãos:

I - a primeira via deverá ser mantida em arquivo de casos de tentativa de suicídio no estabelecimento de saúde que prestou o atendimento;

II - a segunda via deverá ser encaminhada ao conselho tutelar da respectiva localidade, quando se tratar de criança e adolescente;

III - a terceira via deverá ser entregue ao paciente ou seu acompanhante, na data de sua liberação.

Parágrafo único. Quando se tratar de Tentativa de suicídio que resulte em lesão grave ou gravíssima, com participação de terceiros, a notificação deverá ser encaminhada a Delegacia Competente para as providências cabíveis.

Art. 6º Os dados constantes em arquivo de casos de tentativa de suicídio serão confidenciais e somente poderão ser fornecidos ao paciente, ente familiar ou ao responsável legal de criança ou adolescente, devidamente identificado, mediante solicitação por escrito.

Art. 7º O estabelecimento de serviço de saúde que incidir no descumprimento do disposto nesta Lei, será advertido e deverá comprovar a existência de habilitação de seus recursos humanos em registro de tentativa de suicídio, prazo de trinta dias da data da advertência.

Art. 8º O Poder Executivo indicará, por meio de regulamento, o órgão ou entidade responsável pela aplicação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

**DECRETO Nº 18.749 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nomeia representante do Ministério Público Estadual para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, de acordo com o disposto no Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 17.174, de 23 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício PGJ-PI Nº 1296/2019, de 21 de novembro de 2019, do Ministério Público do Estado do Piauí / Procuradoria-Geral de Justiça, registrado sob o AP.010.1.008139/19-37,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, de conformidade com o disposto no art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 17.174, de 23 de maio de 2017, para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí: **Elói Pereira de Sousa Júnior**, como representante do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. O mandato do membro indicado no antigo anterior terá a duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme disposto no art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

**DECRETO Nº 18.788 , DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981; Lei nº 5.755/2008 e Lei nº 6.736/2015, para realizarem suas atividades na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; e

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 825/2019-GCG/PMPI, de 27 de dezembro de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000067/20-45,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí para prestarem suas atividades na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados:

Nº	NOME	POSTO/GRAD.	RGPM
1	EDMAR VIEIRA BATISTA	CAPITÃO PM	108183522-3
2	FRANCISCO JOSÉ LIMA	SUBTENENTE PM	10.7241-85
3	ANTÔNIO JOSÉ VIANA DA SILVA	SUBTENENTE PM	10.7223-85
4	FRANCISCO SOARES VIEIRA FILHO	1º SARGENTO PM	10.5701-82
5	LUIZ DA CRUZ CAVALCANTE FILHO	2º SARGENTO PM	10.5855-83
6	JOSÉ DIONÍSIO SOARES DA SILVA	2º SARGENTO PM	10.4376-78
7	ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	3º SARGENTO PM	10.7884-86
8	MANOEL OLIVEIRA SOBRINHO	3º SARGENTO PM	10.8303-88
9	EDMILSON PEREIRA DE SOUSA	3º SARGENTO PM	105108333-3
10	ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO	3º SARGENTO PM	10.7975-87
11	VALTER PORTELA UCHOA	CABO PM	105024323-5

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direitos a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de JANEIRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 11

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria: 003 /2020  
Data: 14 de janeiro de 2020

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pag.3 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013, em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Antônio José Pereira Ferreira, matrícula nº 341040-4 - Titular e Aderaldo da Silva Aquino, matrícula 308048-0 - Suplente, como Gestores de Parceria, para acompanharem e fiscalizarem a parceria decorrente do Termo de Colaboração firmado com esta Secretaria.

Organização da Sociedade Civil	Termo de Colaboração	OBJETO
Associação Centro de Estudos ligados a Técnicas Alternativas - CELTA.	001/2019	Formalização de Parceria por meio de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para implementação de tecnologia social de acesso à água para consumo humano por meio da construção de 150 cisternas de 52 mil litros, nos municípios de Betânia e Curral Novo no Território do Vale do Itaim.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 104/2019-GS

Local/Data: Teresina (PI), 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pag. 3 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais: o servidor Luciano Sousa de Brito, matrícula 339.589-8 - Titular e Liz Elizabeth de Carvalho Meireles, matrícula 339.591-0 - Suplente, do Contrato citado abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida empresa:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - COOTAPI	016/2019	Serviços de Apoio e Execução para implementação do Projeto Quintais Agroecológicos: Estratégia de Subsistência, Produção de Excedentes e Construção de Conhecimento Camponês em Territórios Rurais/Agrários para enfrentamento à Pobreza e Erradicação da Miséria, a fim de contribuir, por meio de processo educativo, para a transformação social, a preservação, o acesso, o gerenciamento e a valorização da Agricultura familiar, ampliando a compreensão e a prática de convivência sustentável e solidária com o ecossistema local.

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 105/2019-GS

Local/Data: Teresina (PI), 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pag. 3 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais: o servidor Otávio Pierote filho, matrícula 026.105-0 - Titular e Zenon Soares de Araújo, matrícula 022.913-0 - Suplente, do Contrato citado abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida empresa:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - COOTAPI	017/2019	Serviços de Implementação de Tecnologia Social de Acesso à Energia Sustentável, com Produção de Biogás e Biofertilizantes com o uso de Biodigestor, para a construção de 141 biodigestores e acompanhamento de 796 famílias.

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 038

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 • Nº 10



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 3428/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.0521P.Em: 23 DE DEZEMBRO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado JOSE GONÇALVES DE ASSIS, outrora ocupante do cargo MOTORISTA, do quadro de pessoal da DIRETORIA EXECUTIVA DO SUS-NÃO INFORMADO, matrícula nº. 041369X, portador do CPF nº: 077.309.423-72, falecido em 24/05/2010, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1725,33 (Um mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC nº 106/08						1.028,72
DECISAO JUDICIAL .	Lei nº 13/94, c/c a LC nº 033/03						345,48
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6						351,13
TOTAL							1.725,33
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA IVANETE DE ASSIS	25/08/1966	Filho (a) Inválido (a)	615.790.203-56	23/12/2019	Transitória	50,00	1.725,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2019.

PORTARIA GP Nº 3429/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.2243P. 23 DE DEZEMBRO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, CLASSE III - PADRÃO A, do quadro de pessoal dos INATIVO-SEC DA FAZENDA-IAPEP, matrícula nº. 0432822, portador do CPF nº: 313.772.623-91, falecido em 09/10/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2278,73 (Dois mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS .	art. 1º da Lei 10887/2004 c/c art. 62 de O.N nº 02/2009						2.278,73
TOTAL							2.278,73
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TERESINHA VAZ DA COSTA	29/04/1947	Cônjuge	372.642.303-68	09/10/2019	VITALÍCIA	100,00	2.278,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2019.

PORTARIA GP Nº 3430/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.2327P. Em: 23 DE DEZEMBRO DE 2019. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado ANTONIO JOSÉ DE SOUSA, outrora ocupante do cargo AUX.OP.SERV.DIVERSOS, nível , classe 0, do quadro de pessoal do (a) INATIVO-SEC DA SAÚDE-SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº. 0209112, portador do CPF nº: 096.588.313-20, falecido (a) em 25/10/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1023,58 (Um mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	GERAL - IMPLANTAÇÃO						969,57
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	GERAL - IMPLANTAÇÃO						54,01
TOTAL							1.023,58
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELZA ALVES DA CONCEICAO SOUSA	08/03/1949	Cônjuge	444.398.223-04	25/10/2019	VITALÍCIA	100,00	1.023,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2019.

PORTARIA GP Nº 02/2020/PIAUIPREV. Processo (s) nº 2019.07.2375P. Em: 03 DE JANEIRO DE 2020. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPELO E SILVA, outrora ocupante do cargo ANALISTA JUDICIÁRIO-ANALISTA PROCESSUAL, nível 2A, classe II, do quadro de pessoal do JUZADO ESPECIAL DE TERESINA - ZONA SUDESTE - ANEXO I (CEUT)-TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 4135873, portador do CPF nº: 259.660.143-53, falecido (a) em 28/08/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 7256,52 (Sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	Lei Ordinária Nº 6.375 de 02 de julho de 2013 c/c Lei Nº 7.127 de 30 de maio de 2018						7.863,84
TOTAL							7.863,84
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
. (7.863,84 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 7256,52							
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO MENDES DE MOURA	28/07/1968	Companheiro(a)	372.959.773-68	28/08/2019	VITALÍCIO	50,00	3.628,26
PABLO RYAN MENDES CAMPELO .	04/06/2002	Filho Menor não emancipado	082.009.783-70	28/08/2019	04/06/2023	50,00	3.628,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2019.

Portaria Nº 3, de 03 de janeiro de 2020. processo nº 00003.000139/2019-41 administrativo e do processo judicial nº 0831488-66.2019.8.18.0140 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, sub judice. RESOLVE: Retificar a portaria GP nº 3396/2019 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 04 de dezembro de 2019 - Processo Nº AA040.1.014602/2013-01 Conceder benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 8.213/1991 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do ex-segurado ARTUR DE ABREU VASCONCELOS outrora ocupante de cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe I, referencia A, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº 044689-0, portador do CPF nº 011.284.183-04, falecido em 23.11.2013, no que tange ao valor do benefício que é de R\$ 4.258,94 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Lei Ordinária Nº 6.410 de 2013	3.577,63
VANTAGEM PESSOAL	Lei Ordinária Nº 6.410 de 2013	36,67
GRATIFICAÇÃO INCREMENTO ARRECADAÇÃO	Lei Nº 5.967/10	644,64
TOTAL		4.258,94

BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
HERCILIA MOREIRA VASCONCELOS	08/05/1944	Cônjuge	684.324.453-04	01/01/2014	VITALÍCIO	100,00	4.258,94

Os efeitos desta portaria retroagem a 23/12/2019.

PORTARIA GP Nº 04/2020 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo Nº AA.227.1.001132/19 - 04, AA002.1.013212115 - 61 e 0021456-98.2018.818.0001, sub judice. Em: 07 DE JANEIRO DE 2020. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado NEUSA PEREIRA DA COSTA, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA SAÚDE, matrícula nº. 017919-1, portador do CPF nº: 065.703.563-72, falecido em 12/08/2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.017,53 (mil, e dezessete reais e cinquenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.017,53
TOTAL		1.017,53

BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
VANESSA DA COSTA MACHADO	28/03/2000	Menor sob guarda	059.443.343-63	16/12/2019	23/03/2024	100	1.017,53

Os efeitos desta Portaria retroagem a 16/12/2020.

PORTARIA GP Nº 05/2020 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo Nº 2018.07.2102P. Em: 07 DE JANEIRO DE 2020. RESOLVE: 1 - RETIFICAR a portaria Nº 758/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA, datado de 29/04/2019, publicado no DOE (Diário Oficial do Estado) Nº 105, datado de 05/06/2019, em razão da alteração dos valores da pensão por morte. CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado EDILSON SOARES DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 0374539, portador do CPF nº: 035.823.963-04, falecido em 05/09/2011, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 107/08	6.174,17
ADICIONAL POR	ART. 65 DA LC Nº 13/94	100,80

TEMPO DE SERVIÇO		
VPNI GRATIFICAÇÃO CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	100,00
TOTAL		6374,97

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - ART. 40, § 7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 (6374,97 - 3.691,74) \* 0,70 + 3.691,74 = 5.570,00

BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
TERESINHA DE JESUS CRUZ DE OLIVEIRA	30/12/1931	Cônjuge	274.400.953-91	05.01.2012	Vitalício	50	2.785,00
ELINALVA SOARES DE OLIVEIRA	06/06/1967	Filha inválida	412.046.703-15	05/05/2019	Temporário	50	2.785,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 16/12/2020.

PORTARIA GP Nº 06/2020 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo Nº AA.227.1.001035/19 - 34 e 0713942-22.2019.8.18.0000, sub judice. Em: 08 DE JANEIRO DE 2020. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da seguradora JOSÉ COELHO DO Ó, outrora ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe especial, padrão A, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 043181-8, portador do CPF nº: 006.651.693-53, falecido em 21/02/2010, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 5.289,69 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI Nº 6.410 de 17.09.2013	4.893,70
GIA	Acórdão Nº 158-A/2014 de 24.04.2014 DOE Nº 071	395,99
TOTAL		5.289,69

BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
WANDERSON GOMES DE OLIVEIRA DO Ó	06/02/1998	Menor sob guarda	612.563.533-37	01/09/2015	06/03/2022	100	5.289,69

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/09/2015.

PORTARIA GP Nº 07/2020 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo Nº 00227.000006/2019-41 e 0000192-09.2016.8.18.0029, sub judice. Em: 08 DE JANEIRO DE 2020. RESOLVE: REVISAR Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei 4.263/89, em favor da dependente do segurado FILOMENO BENICIO DE MELO, outrora ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe A, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 02630-5, falecido em 21/12/1982, no que tange ao valor

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 • Nº 10

total do benefício, que é de R\$ 8.798,31 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO.		Lei nº 4.263/89				5.690,65	
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO		Lei nº 4.263/89				2.066,14	
VPNI - GRATIFICAÇÃO GÍM METAS		DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº 0000192-09.2016.8.18.0029				1.041,52	
TOTAL						8.798,31	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA NUNES DA ROCHA MELO	11/05/1930	Cônjuge	397.577.733-87	16/12/1982	vitalício	100	8.798,31

Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/12/2019.

Portaria GP Nº 8, de 13 de janeiro de 2020. Processo Nº 00227.000006/2019-41 e 0000192-09.2016.8.18.0029, sub judice. RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado LUIZ GONZAGA DA COSTA ARAUJO FILHO, outrora ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL I, nível IV, classe C, do quadro de pessoal do ESCRITÓRIO ESTADUAL-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, matrícula nº. 0221007, portador do CPF nº: 053.446.623-00, falecido em 10/03/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 10.115,62 (Dez mil e cento e quinze reais e sessenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PENSÕES.	ART. 5º LEI 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	12.358,00					
TOTAL		12.358,00					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - ART. 40, § 7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 (12.358,00 - 5839,45) * 0,70 + 5839,45 = 10.402,43							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
ANALU RIBEIRO ALMEIDA	18/04/2011	menor sob guarda	062.511.643-79	06/01/2020	18/04/2032	100	5.201,22

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/01/2020.

Of. 68



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ PORTARIA CRC/PI nº 01/2020

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI

**Contratada:** ANNE ARAÚJO GOMES CPF: nº 028.968.403-03

**Objeto:** Exercer o cargo em comissão de assessoria da Presidência do CRC/PI – Nível – II.

**Vigência:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**Fundamentação:** Resolução CRC/PI nº 472/2013 – Plano de Cargos e Salários do CRC/PI, ata 783ª, de 20 de dezembro de 2013.

**Data:** 02/01/2020

Atenciosamente,

Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
Presidente em Exercício do CRC/PI –  
Registro mais antigo – Resolução CRC/PI nº 439/2009

P.P. 2574



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-005/GS/2020 Teresina, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **HERIKA FONSECA OSÓRIO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286852-X, oriunda da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática - DRCI, na Unidade de Corregedoria de Polícia, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 10 DE JANEIRO DE 2020.

Fábio Abreu Costa

Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 116/2019 - GAB Teresina, 23 de dezembro de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 018/2019, processo administrativo AA.152.1.000536/19-77 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 018/2019, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo senhor, Emanuel Felipe Monteiro Moreira (CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA) CNPJ Nº 23.831.600/0001-05, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 21/12/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**

Secretário

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 01/2020-IAEPI

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº. 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitação do pessoal vinculado ao Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI para o correto uso das funcionalidades oferecidas pelo SEI;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que os servidores lotados no Instituto de Terras do Piauí – INTERPI realizem, pela rede mundial de computadores, o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI! USAR, disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e disponível através do site: <https://www.escolavirtual.gov/curso/74>.

§1º. Para a realização do curso, os servidores deverão realizar cadastro junto à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

§2º. Concluídos os módulos teóricos e as avaliações pedagógicas do curso, o servidor obterá diploma de conclusão, o qual deverá ser entregue até a data de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. A Diretoria da Unidade Administrativo Financeira fornecerá infraestrutura de informática aos servidores que declarem não possuírem, por conta própria, condições de realizar o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI! USAR.

Parágrafo único. A declaração acima deverá ser formalizada até o dia **27 de janeiro de 2020** perante o Diretor da Unidade Administrativo Financeira.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2020.

**LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO**

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí  
Diretor Geral

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 005/2020

Teresina, 14 de janeiro de 2020.

Nomeação de Fiscal do **Contrato nº 022/2016**, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscal do **Contrato nº 022/2016**, firmado entre a Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, os servidores: **Ferdinand da Costa Castelo Branco, Matrícula nº 005791-6**, como Fiscal do mencionado Contrato e, como substituto o servidor **Francisco de Oliveira Araújo, Matrícula nº 092316-8**, ambos representantes da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/PI; para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a Contratação de Empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processamento para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender essa SEPLAN;

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

**SECRETARIO**

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 02/GDG/2020

Teresina, 13 de janeiro de 2020.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, em consonância ao Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, a servidora:

1-**JULIANA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora dos Serviços Gerais, Símbolo DAS-2, matrícula: 343317-0 como fiscal do contrato Nº 20/2020 firmado entre a Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A e o IASPI.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora-Geral do IASPI  
Of. 007



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

### ATO NORMATIVO UNATRI Nº 001/2020

Teresina, 14 de janeiro de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

**CONSIDERANDO** o processo nº 00009.010289/2019-11.

**Art. 1º** Fica acrescentado o subitem 403 ao item 13 - "APERITIVO E RUM", Anexo III deste Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro 2020.

**Publique - se.**  
**Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

### ANEXO I

**Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
403	BEBIDA ALCÓOLICA MISTA BANANAZINHA GARRAFA 900ML	UN	39,21

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

•**PORTARIA SESAPI/GAB nº 023/2020, de 06 de janeiro de 2020.** Remover a servidora **Naiara Christina Oliveira Magalhães**, Assistente Social, Matrícula funcional nº 197577-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria Unidade de Vigilância e Atenção a Saúde- DUVAS/CTA Estadual, na cidade de Teresina/PI.

•**PORTARIA SESAPI/GAB nº 049/2020, de 09 de janeiro de 2020.** Remover a servidora **Maria de Jesus Oliveira**, Escrivã, Matrícula funcional nº 038274-4 do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade Administrativa-DUAD, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas-HGV, na cidade de Teresina/PI.

•**PORTARIA SESAPI/GAB nº 051/2020, de 13 de janeiro de 2020.** Remover a servidora **Rauena Souto Diogo Lopes**, Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 223881-X do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas-DUGP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Superintendente de Atenção Integral à Saúde/SUPAT, na cidade de Teresina/PI.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 14 de janeiro de 2020.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 046

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANADO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços nº **001/2020**. Tipo: **Menor preço GLOBAL**; Adjudicação: **GLOBAL**. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação poliédrica de vias públicas no município, Conforme nº de Convênio na Plataforma + Brasil 869202/2018. **Recurso:** 001-Ordinários, 510 - Transferências de Convênios da União, Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Programa de Trabalho: 15.451.0008.1019.0000, Elemento de Despesa: 44.90.51. Valor estimado: **R\$ 243.526,29**. Abertura: **31/01/2020 às 14:30h**. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal. Santana do Piauí - PI, 14 de janeiro de 2020.

**Maria de Fátima Moura**  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE INHUMA - PI**, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 30/01/2020 às 09 h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de canaletas, em diversas ruas da zona urbana. **VALOR ESTIMADO.** R\$ 118.838,20. **RECURSO:** Receitas Incorporadas ao Recurso Próprio/FPM/ISS/ICMS/OUTROS Mais informações disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, fone/fax fone/fax (089) 3477-1212. E-mail: [Cplinhumapi2017@outlook.com](mailto:Cplinhumapi2017@outlook.com)  
Inhuma - PI, 14 de janeiro de 2020.

**Nivaldo Costa Filho**  
Presidente CPL

P.P. 2582



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensa a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa LUANNA MOURA MOREIRA ME (LABORATÓRIO DIAGNOSE), para prestação de serviços de exames anatomopatológicos para o Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), até vigência contratual de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

São João do Piauí-PI, 08 de janeiro de 2020.

Vilma Rodrigues Batista Moraes  
Diretora Geral do HETNB

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 001/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS PARA O HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS.

**CONTRATANTE:** HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS.

**CONTRATADA:** LUANNA MOURA MOREIRA ME (LABORATÓRIO DIAGNOSE).

CNPJ nº 22.879.543/0001-63.

**ENDEREÇO:** Rua Monsenhor Hipolítico, 559, 1º andar, Picos - PI.

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual/113.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2020.

Vilma Rodrigues Batista Moraes  
Diretora Geral HETNB

Of. 005



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
PROC. ADMIN. Nº 2016/003759

**LOCATÁRIO:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

**LOCADOR:** SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 40.162.372/0001-39 **OBJETO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017

**Valor:** R\$ 3.131,48 mensais e R\$ 167,76, por hora, apenas em caso de utilização pelo CRC/PI

**Vigência:** 31/12/2019 a 30/12/2020

**Fundamentação legal:** 8.666/93, no seu art. 57, inciso II.

**Data:** 16/12/2020

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego  
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
PROC. ADMIN. Nº 2018/001516 – PRIMEIRO ADITIVO AO  
CONTRATO nº 01/2019

**LOCATÁRIO:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

**LOCADOR:** CMEL ELEVADORES LTDA - CNPJ nº 01.244.023/0001-04 **OBJETO:** manutenção do elevador do CRC/PI

**Vigência:** 18/01/2020 a 17/01/2021

**Fundamentação legal:** 8.666/93, no seu art. 57, inciso II.

**Data:** 17/12/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego  
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
PROC. ADMIN. Nº 2019/002843 CONTRATO nº 07/2019

**LOCATÁRIO:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

**LOCADOR:** G. PACHECO ROCHA (HM AMBIENTAL) - CNPJ nº 33.221.237/0001-32 **OBJETO:** contratação de serviços de coleta, transporte e destinação adequada de resíduos sólidos de acordo com o Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 31,80 por metro cúbico de lixo recolhido.

**Vigência:** 18/12/2019 a 17/11/2020

**Fundamentação legal:** 8.666/93, no seu art. 24, inciso II - Dispensa Licitação.

**Signatários:** Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo – Presidente do CRC/PI e Glauber Pacheco Rocha – Proprietário da empresa.

**Data:** 18/12/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego  
Presidente do CRC/PI

P.P. 2574



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN  
FLORIANO-PI

**Processo nº 656/2019 – Dispensa de licitação nº 641/2019**

**Empresa:** Martinez E Cia Ltda **Objeto:** Aquisição de combustível

**Valor:** 28.199,46 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 02/2020 – Dispensa de licitação nº 02/2020**

**Empresa:** R. Junior Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar

**Valor:** 76.500,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 05/2020 – Dispensa de licitação nº 05/2020**

**Empresa:** Ótima distribuidora **Objeto:** Mat. HOspitalar

**Valor:** 20.025,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 06/2020 – Dispensa de licitação nº 06/2020**

**Empresa:** Ótima distribuidora **Objeto:** Medic. HOspitalar

**Valor:** 42.087,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE  
TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE  
COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de Habilitação
01	Associação Santuário Sagrado Pai João de Aruanda - ASPAJA	08.467.401/001-68	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
02	Fazenda da paz	01.834.051/0001-81	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

TERESINA (PI), 13 de Janeiro de 2020.

José Ribamar Noieto de Santana  
Secretário

Of. 030



**AVISO DE ADIAMENTO**  
**Pregão Eletrônico nº 15/2019 – CLC/DPE/PI**

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes: CÂMERA FOTOGRÁFICA, LENTE DE ZOOM NORMAL E FLASH EXTERNO PARA CÂMERA para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**TIPO:** Menor Preço

**VALOR TOTAL:** O valor total máximo para a presente contratação é de **R\$ 22.529,71 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**.

**ENDEREÇO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**EDITAL DISPONÍVEL:** a partir de 15 de janeiro de 2020.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 15 de janeiro de 2020, às 12:00 (horário de Brasília);

**Abertura das Propostas:** 05 de Fevereiro de 2020, às 09:00 (horário de Brasília);

**Data e Horário da Disputa:** 05 de Fevereiro de 2020, às 11:00 (horário de Brasília);

**MOTIVAÇÃO:** Devido à ocorrência de problemas técnicos no sistema licitações-e na data de 13/01/2020, data anteriormente designada para abertura do certame.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

**CONTATO:** (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, **bem como pelos e-mails:** [cpldpe@hotmail.com](mailto:cpldpe@hotmail.com) e [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br).

Fernanda Márcia de Lima Silva  
Pregoeira - DPE  
Portaria GDPG nº 482/2019

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 – CLC/DPE/PI**

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento da água mineral (capital e interior) para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**TIPO:** Menor Preço

**VALOR TOTAL:** O valor total máximo para a presente contratação é de **69.781,75 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

**ENDEREÇO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**EDITAL DISPONÍVEL:** a partir de 15 de janeiro de 2020.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 15 de janeiro de 2020, às 12:00 (horário de Brasília);

**Abertura das Propostas:** 07 de Fevereiro de 2020, às 09:00 (horário de Brasília);

**Data e Horário da Disputa:** 07 de Fevereiro de 2020, às 11:00 (horário de Brasília);

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

**CONTATO:** (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, **bem como pelos e-mails:** [cpldpe@hotmail.com](mailto:cpldpe@hotmail.com) e [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br).

Fernanda Márcia de Lima Silva  
Pregoeira - DPE  
Portaria GDPG nº 482/2019

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016- SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 30 de dezembro de 2019, Nº 246, pág. 66. **Onde se lê:** “OBJETO CONTRATUAL: Implantação de rodovias em pavimentação asfáltica em diversos trechos do Estado do Piauí – Lote I.” **leia-se:** “OBJETO DO CONTRATUAL: Lote 01- execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para implantação de rodovias em pavimentação asfáltica em diversos trechos do Estado do Piauí”

Manoel Gustavo Costa de Aquino  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.004789/2019-14

Ratificação /Dispensa nº 18/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para execução da obra de reforma do telhado do prédio sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.

**Contratado:** CONEXÃO ENGENHARIA LTDA; CNPJ N.º 06.865.694/0001-06

**Justificativa/Ratificação** – Dispensa de Licitação com base na emergência, art. 24, IV.

**Valor estimado total:** R\$ 59.396,36 (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**Fonte de Recurso:** Tesouro Estadual

Teresina, 14 de Janeiro de 2020.

Maria Ester Rebêlo  
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

## AVISO DE ERRATA – CONTRATO Nº 004/2018- COFIR

No Extrato de publicação referente ao Contrato nº 004/2018, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO no DOE nº 195, página 46, do dia 17/10/2018, em relação a vigência e dotação orçamentária como se vê abaixo com a sua correção:

**Onde se lê:** “DA VIGÊNCIA: “03 meses findando em 30 de dezembro de 2019””

**Leia-se:** “DA VIGÊNCIA: “12 meses findando em 30 de setembro de 2020.””

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2020.

Benedito de Carvalho Sá  
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 03/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.226.1.000180/19.
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA.
CNPJ CONTRATADO	10.659.927/0001-91.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O objeto do contrato referido é a prestação de serviços de locação de mão de obra, tendo sua vigência prorrogada através do quarto termo aditivo, passando seu prazo final de 31/12/2019 para 31/12/2020, com valor mensal de R\$ R\$ 13.893,96 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais, e noventa e seis centavos), já tendo ocorrido redução de 34% no contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	30/12/2019.
FONTE DE RECURSOS	100 – Tesouro Estadual.
SIGNATARIOS	PELO CESSIONÁRIO: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CEDIDA: Herculia de Jesus Martins.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor-Geral

Of. 026

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 07/2016	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.226.1.000179/19.
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA.
CNPJ CONTRATADO	10.659.927/0001-91.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O objeto do contrato referido é a prestação de serviços de locação de mão de obra, tendo sua vigência prorrogada através do quinto termo aditivo, passando seu prazo final de 31/12/2019 para 31/12/2020, com valor mensal de R\$ R\$ 39.922,15 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais, e quinze centavos), já tendo ocorrido redução de 30% no contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	30/12/2019.
FONTE DE RECURSOS	100 – Tesouro Estadual.
SIGNATARIOS	PELO CESSIONÁRIO: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CEDIDA: Herculia de Jesus Martins.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor-Geral

Of. 027

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 01/2016	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.226.1.000230/19.
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	Mirante Locadora LTDA-EPP
CNPJ CONTRATADO	10.669.508/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O objeto do contrato referido é a prestação de serviços de locação de veículos, tendo sua vigência prorrogada através do quinto termo aditivo, passando seu prazo final de 31/12/2019 para 31/12/2020, com valor mensal de R\$ R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), já tendo ocorrido redução de 28% no contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	30/12/2019.
FONTE DE RECURSOS	100 – Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS	PELO CESSIONÁRIO: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CEDIDA: Renata Gentil Arruda Eulálio Araújo

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor-Geral

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.019271/19-05.  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 412/19.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.007916-8.**  
**OBJETO:** Aquisição de 720 (setecentos e vinte) comprimidos revestidos de HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200mg, para o paciente **LUCAS ALEXANDRE DE BARROS PEREIRA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.484.373/0001-24.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.846,40 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.020072/19-79  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 409/19.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801023-32.2018.8.18.0036.**  
**OBJETO:** Aquisição de 24 (vinte e quatro) seringas preenchidas de ALFAEPOETINA 40.000ui/ml – solução injetável, para a paciente **EDILEUSACOUTINHO OLIVEIRA ARAUJO.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 005

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 343/19 AO CONTRATO Nº 18/2018.	
Processo	AA.900.1.022911/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ANDREIA E SAARA LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	19.425.885/0002-80.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 18/2018, cujo objeto é integrar ANDREIA E SAARA LTDA – ME – MAMOCLIN no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência em 10.11.19.
Vigência	10.11.2020.
Data da Assinatura	08.11.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: SAARA JANE SANTOS BATISTA LUSTOSA.

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** FRANCISNEILISON BARROS SANTOS - ME  
**CNPJ:** 19.945.983/0001-67  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 001/2019, por mais 90 (noventa) dias, contado a data da assinatura.  
**DATADA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2020.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** Igor Leonam Pinheiro Néri  
**PELA CONTRATADA:** Francisneilson Barros Santos

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - EPP  
**CNPJ:** 22.851.187/0001-70  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da execução do contrato Nº 005/2018, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado a data da assinatura deste aditivo.  
**DATADA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2020.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** Igor Leonam Pinheiro Néri  
**PELA CONTRATADA:** José Washington Barros Alvarenga Neto

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 27/2018.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000056/18-60.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: CONSTROENDO LTDA.  
CNPJ do Contratado: 08.842.888-0001-11.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2020.  
Data de Assinatura do Aditivo: 27 de dezembro de 2019  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares  
e Pela Contratada: Iana Mara Amorim Rocha.

Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 019





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

## AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2020  
Processo Administrativo nº 00425/2018/SEID-PI

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2020 do tipo Menor Preço, por Item, Fonte de Recurso 0110001001, regidas pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, conforme exigências, condições e quantidades estabelecidas em Edital. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/01/2020, às 09h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 10/02/2020, às 09h30min. **Abertura das propostas:** 10/02/2020, às 09h30min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 11/02/2020 às 10h30min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Alvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: [licitacao.seid@gmail.com](mailto:licitacao.seid@gmail.com).

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2020

Raquel Cristina Azevedo de Araújo  
Pregoeira - SEID/PI

Of. 006



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2020

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/1993 / Decreto Federal nº 7.892/13 / Decreto Estadual nº 6.301/13  
**Contratante:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ.  
**CNPJ:** 06.688.451/0001-40  
**Contratado:** H.R. IMÓVEIS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 27.045.660/0001-45  
**Objeto:** Contratação de Empresa com objetivo de locação de 01 (um) galpão.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Assinatura:** 02/01/2020  
**Valor:** R\$ 120.000 (cento e vinte mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 202; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0090; Elemento de Despesa: 339039/ Fonte de Recurso: 0100001001.

Teresina-PI, 13 de janeiro de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
Diretor geral do EMATER-PI

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR. COSTA ALVARENGA - LACEN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AC.002.1.001774/19-45  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** 18/2019.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
**EMPRESAS SELECIONADAS:** BIOCORE, inscrita no CNPJ nº 08.647.266/0001-32 e DNE Comércio, inscrita no CNPJ 10.394.570/0001-67. **OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE KIT DE TSH, T4 LIVRE, ANTI-HCV, HTLV, CHAGAS, EPSTEIN-BRR IGM E OUTROS.

**VALOR TOTAL: R\$ 161.279,00** (CENTO E SESENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)  
**FONTE DE RECURSO:** 113 - SUS

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AC.002.1.001615/19-68  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** 19/2019.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
**EMPRESAS SELECIONADAS:** DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01490595001-73 e MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 006479350001-64, **OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEIOS DE CULTURA, KIT SIRE, TESTE QUANTITATIVO PARA IDENTIFICAÇÃO IMUNOCROMATOGRAFICA RAPIDA.  
**VALOR TOTAL: R\$ 82.738,44** (OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).  
**FONTE DE RECURSO:** 113 - SUS

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato dos contratos de nº 36/2019 ; 37/2019 ; 38/2019 ; 39/2019. publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 240, Pgs.40/41, dia 18/12/2019, onde se lê: Data da assinatura : 17 de Dezembro de 2019. **Leia-se:** “Data da assinatura 18 de Dezembro de 2019.”

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora do LACEN-PI

Of. 019



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/19 CONTRATO Nº 50/2019- CPL/PMPI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº AA.028.1.016822/19-05 - PMPI  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 - PMPI  
**CONTRATO** Nº 50/2019 - CPL/PMPI  
**REFERÊNCIA:** MEMO Nº 17/2019-ALMO.GERAL/PMPI  
**OBJETO:** SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 00- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL;  
**CONTRATADA:** MEMORIAL SÃO JOSÉ LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.671.101/0001-04  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
**DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2020  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000 - ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES.  
**SIGNATÁRIOS:** LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI E JOAQUIM AZAMBUJA DE SOUSA JUNIOR - TITULAR.

Of. 019

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 • Nº 10



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

PROCESSO Nº: 00313.002078/2019-53

DESPACHO Nº 63/2020/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA-SEADPREV-PI

PARA: QUARTEL DO COMANDO GERAL- PMPI

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos dos Processos nº AA.028.1.013945/19-81 e SEI 00313.002078/2019-53

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 012/2018 firmado entre a Polícia Militar do Piauí-PMPI e a empresa ProgreDir Comércio e Serviço em Tecnologia LTDA, referente à manutenção preventiva e corretiva de Ar-Condicionado, tendo em vista o prazo de vigência ter encerrado em 31 de dezembro de 2019. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela Polícia Militar do Piauí-PMPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do PARECER nº 25/2019/CJUR/GAB/SEADPREV-PI/GAB/SEADPREV-PI e PARECER nº 830/2019/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC em anexo, assim como do PARECER Nº 10/2020/UNIGGP/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI/GASEC/SEFAZ-PI, conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 10 de janeiro de 2020.

**Merlong Solano Nogueira**  
Secretário de Administração e Previdência  
SEADPREV/PI

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 24.400.713/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 14/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/02/2020

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 561.911,43 (Quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e onze reais, quarenta e três centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 16

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Jackson Dias Cunha Nogueira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI ME

CNPJ DO CONTRATADO: 24.400.713/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 46/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/02/2020

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 984.789,74 (Novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 16/00

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Jackson Dias Cunha Nogueira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI ME

CNPJ DO CONTRATADO: 24.400.713/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 48/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/02/2020

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 821.763,32 (Oitocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 16/00

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Jackson Dias Cunha Nogueira

Of. 511



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) CONVENCIONAL DE VAZÃO 72M<sup>3</sup>/H MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI**, mediante o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**., realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 14/01/2020, para a realização de abertura do envelope de proposta de preço, que teve como vencedora a Empresa **SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA**, com proposta no valor de R\$ 1.180.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil Reais). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 002/2020**, que tem como objeto : **A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA NA TENSÃO DE 34,5 kV E BAIXA TENSÃO 380/220 V, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, POSSIBILITANDO ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DA ADUTORA PADRE LIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 (oito) horas, do dia 03 de Fevereiro de 2020**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. O valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 657.631,93 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Três Centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O Edital e seus elementos

constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de  
Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público para o conhecimento de todos os interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o procedimento licitatório acima especificado que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) CONVENCIONAL DE VAZÃO 72M<sup>3</sup>/H MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI**, mediante o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**., em que foi considerada vencedora a proposta de preço da empresa **SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA** com a proposta apresentada de **R\$ 1.180.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil Reais)**, conforme relatório final da COPEL/IDEPI e termo de Homologação anexo nos autos do processo administrativo IDEPI nº 056/2019. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) CONVENCIONAL DE VAZÃO 72M<sup>3</sup>/H MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI**, mediante o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**., realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 13/01/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (propostas), a mesma fora suspensa com remarcação para resultado da análise dos documentos de habilitação pela COPEL/IDEPI para o dia 14/01/2020, esta comissão julgou **HABILITADA** a Empresa: 1) **SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA**. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 • Nº 10



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL PADRÃO NO MUNICÍPIO DE PARNAGUA – PI.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO.

**TIPO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**VALOR PREVISTO:** R\$ 404.041,24 (Quatrocentos e quatro mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos.)

**FONTE DE RECURSO ESTADUAL - 100.**

**DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 31 de janeiro de 2020, às 09h30min, na Sala de reunião da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - B1 G, 2º Andar, Teresina, Piauí.

**LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO:** Sala de Licitação, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: [cplfundespi2019@gmail.com](mailto:cplfundespi2019@gmail.com) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), link licitações web, a partir do dia 15/01/2020, de segunda a quinta, das 08:30 às 12:00.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2020.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público- CMTP vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 30, I da Lei 13.303/16 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 506/2019 - Procedimento de Inexigibilidade nº 01/2019, RATIFICAR a declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ThyssenKrupp Elevadores S.A, CNPJ 90.347.840/0057-72, pelo valor de R\$ 3.671,47 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), para a **Aquisição de peças, acessórios e equipamentos para conserto e manutenção de garantia do elevador da Estação Alberto Silva com fornecedor original exclusivo**, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 460202, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 100. Prazo de Vigência: Doze meses.

Teresina, 11 de dezembro de 2019.

**PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS**  
DIRETOR – PRESIDENTE DA CMTP

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público- CMTP vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 30, caput, da Lei 13.303/16 e considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 506/2019- Procedimento de Inexigibilidade nº 02/2019, RATIFICAR a declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ThyssenKrupp Elevadores S.A, CNPJ 90.347.840/0057-72, pelo valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para os **Serviços de manutenção do elevador da Estação Alberto Silva-fornecedor original exclusivo**, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 460202, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. Prazo de Vigência: Doze meses.

Teresina, 11 de dezembro de 2019.

**PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS**  
DIRETOR – PRESIDENTE DA CMTP

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

Número do Processo	520/19
Administrativo:	
Modalidade de Licitação:	Procedimento de Inexigibilidade nº 02/2019
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	TYSENKRUPP ELEVADORES S/A
CNPJ da Contratada:	90.347.840/0057-72
Resumo do objeto do contrato:	"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DA ESTAÇÃO ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA".
Prazo de vigência:	12 Meses
Data da assinatura do contrato:	11/12/2019
Valor global:	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Ação Orçamentária:	46202.0090.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Abraao Anderson de Souza Xavier

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

Número do Processo	506/19
Administrativo:	
Modalidade de Licitação:	Procedimento de Inexigibilidade nº 01/2019
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	THYSENKRUPP ELEVADORES S/A
CNPJ da Contratada:	90.347.840/0057-72
Resumo do objeto do contrato:	"AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS".
Prazo de vigência:	12 Meses
Data da assinatura do contrato:	11/12/2019
Valor global:	R\$ 3.671,47 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)
Ação Orçamentária:	46202.0090.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Abraao Anderson de Souza Xavier

Of. 008



**FEPISEH**  
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 138/2019/FEPISEH**

**Dispensa de Licitação Nº 46/2019/FEPISEH**

**Processo Administrativo Nº 4425/2019/FEPISEH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP**

**CNPJ: 06.881.482/0001-12**

**Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO**

**HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL**

**GETULIO VARGAS – HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO**

**LUZ - HRJL.**

**Valor total do contrato: R\$ 238.701,52 (Duzentos e trinta e oito mil**

**setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material**

**Farmacológico.**

**Fundamento Legal:** Art. 24, IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 16 (dezesseis) de dezembro de 2019.

**Vigência:** 90 (noventa) dias contados da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS**

**HOSPITALARES – FEPISEH E BIOMED PRODUTOS MÉDICO**

**E HOSPITALARES EIRELI – EPP.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.

**Endereço:** Avenida Universitária, 750, 15º andar CEP: 64.049-494 Bairro de Fátima.

Of. 020



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA:** CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELLI - EPP, CNPJ nº 19.108.740/0001-74.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº** 0035965/2019 (SEI Nº 00011.001364/2019-04).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 15.093/2013, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº 2847/2019.  
**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 064/2017, relativo à Aquisição, com instalação, de aparelhos condicionadores de ar Split, 24.000 btus, para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Dezembro de 2019.  
**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102  
**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12368021956  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52  
**FONTE DE RECURSOS:** 00/14  
**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratada: Thiago de Oliveira Alves - Representante da Empresa.

Ellen Gera de Brito Moura  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº** 0036539/2019 (SEI nº 00011.001337/2019-23).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado na Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PLC nº 2812/2019.  
**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 078/2016, relativo à prestação de serviços bancários para pagamento de benefícios assistenciais do Programa Poupança Jovem Estudantes do Ensino Médio das Escolas Públicas Estaduais, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2019.  
**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102  
**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12368021956  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 00  
**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratada: FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO - Representante da Empresa.

Ellen Gera de Brito Moura  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA:** EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA (NATAL COMPUTER), CNPJ nº 10.742.806/0001-09.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº** 0043434/2019 (SEI Nº 00011.001363/2019-51).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 15.093/2013.  
**OBJETO:** 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2017, relativo à Aquisição, com instalação, de aparelhos condicionadores de ar Split, 24.000 btus, para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Dezembro de 2019.  
**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102  
**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12368021956  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52  
**FONTE DE RECURSOS:** 00  
**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratada: Amanda Soares de Sousa - Representante da Empresa.

Ellen Gera de Brito Moura  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

**PROCESSO SEED/PI Nº:** 0040235/2019  
**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA:** J E SILVA LIMA EIRELI, CNPJ sob o nº 04.162.704/0001-11.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.  
**VINCULAÇÃO:** Parecer PGE/PI 2011/2019, Parecer da CGFR/SEFAZ em deliberação ocorrida em 04/11/2019.  
**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço descrito na Parte Específica deste Contrato - **LOTE 24 (151 GRE PROFESSORES)** - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
A Parte Específica deste Contrato definirá o regime de execução dos serviços.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 121.700,00 (cento e vinte e um mil e setecentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
Gestão/Unidade: 14102  
Fonte: 20  
Programa de Trabalho: 12368122130  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; PELA CONTRATADA: JOSILENE E SILVA LIMA – Representante da Empresa J E SILVA LIMA EIRELI.

Ellen Gera de Brito Moura  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

**PROCESSO SEED/PI Nº:** 0040209/2019  
**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA:** NILTON TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.  
**VINCULAÇÃO:** Parecer PGE/PI 2011/2019, Parecer da CGFR/SEFAZ em deliberação ocorrida em 04/11/2019.  
**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço descrito na Parte Específica deste Contrato - **LOTE 18 (12ª GRE PROFESSORES)** - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
A Parte Específica deste Contrato definirá o regime de execução dos serviços.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 443.490,00 (quatrocentos e quarenta e três reais quatrocentos e noventa reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
Gestão/Unidade: 14102  
Fonte: 20  
Programa de Trabalho: 12368122130  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; PELA CONTRATADA: NILTON KLEBERT BARROS LIMA – Representante da Empresa NILTON TURISMO LTDA.

Ellen Gera de Brito Moura  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seeduc.pi.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 351/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR(A): **Francisco Ferreira das Chagas, CPF: 041.721.753-68**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PLC nº 2568/2019; no Parecer Técnico da SEFAZ/PI nº 36/2019

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 351/2017 e alteração, cujo objeto é alugar de 01(um) imóvel com localização no Povoado Barroco, SN, no município de Luzilândia-PI, com o fim específico de funcionamento do anexo de escola de ensino médio vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí, pelo período de **01.01.2020 a 31.12.2020**.

Parágrafo Único - anexo de que trata o presente edital está vinculada à Unidade Escolar João de Assis Marques, em substituição à Unidade Escolar Professora Cleonice Teles.

VIGÊNCIA: **01.01.2020 à 31.12.2020**

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019

VALOR GLOBAL: R\$ 15.795,96 (quinze mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: **Elen Gera de Brito Moura**

- Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pelo Locador: **Francisco Ferreira das Chagas**

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 088/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Jonas Souza de Aquino, CPF nº 078.841.253-15.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PLC nº 2567/2019; no Parecer Técnico da SEFAZ/PI nº 36/2019

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 088/2017, cujo objeto é alugar de imóvel situado na Rua Miguel Setas, nº 99, Barro do Longo, município de Barro dos Lopes - PI, com 03 (três) salas de aula, 01 (uma) sala de diretoria, 01 (uma) sala para secretaria, 01 (uma) sala de professor, 01 (uma) biblioteca, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro masculino, 01 (um) banheiro feminino, 01 (um) refeitório, 01 (uma) área na frente da escola e 01 (um) quintal, para funcionamento da Unidade Escolar Luzia Setas de Oliveira Aquino, Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, pelo período de **01.01.2020 a 31.12.2020**.

VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019

VALOR GLOBAL: R\$ 10.483,68 (dez mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: **Elen Gera de Brito Moura** - Pelo Locador(a): **Jonas Souza de Aquino**.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 091/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: João Justino da Silva, CPF: 063.095.478-01.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PLC nº 2488/2019; no Parecer Técnico da SEFAZ/PI nº 36/2019

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 091/2017, cujo objeto é alugar de 01(um) imóvel situado na Localidade Povoado Cajueiro, s/n, Rua Dez B - Rural, CEP: 64.580-000, no município de Patos do Piauí - PI, com o fim específico de funcionamento do U.E. Martinho Vieira, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí, pelo período de **01.01.2020 a 31.12.2020**.

VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019

VALOR GLOBAL: R\$ 8.517,96 (oito mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: **Elen Gera de Brito Moura**

- Pelo Locador: **João Justino da Silva**.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 093/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Alfredo Barbosa, CPF nº 349.777.593-20.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PLC nº 2809/2019; no Parecer Técnico da SEFAZ/PI nº

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 093/2017, cujo objeto é alugar de 01(um) imóvel com localização na Rua Manoel Carvalho, SN, no município de Buriti-PI, com 10(dez) compartimentos, sendo: 04(quatro) salas de aulas, 02(dois) banheiros, 01(uma) biblioteca, 01(uma) sala de secretaria, 01(uma) diretoria e uma 01(uma) cozinha, com o fim específico de funcionamento de turmas de Ensino Médio da Unidade Escolar Maitas Olimpo, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí, pelo período de **01.01.2020 a 31.12.2020**.

VIGÊNCIA: pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.725,40 (quinze mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pelo Locatário: **Elen Gera de Brito Moura** - Secretária de Estado da Educação do Piauí; Pelo Locador: **Alfredo Barbosa**.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00117/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR(A): Sr. Euridino de Aguiar Ferreira, CPF nº 521.114.583-68

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº 2571/2019; no Parecer Técnico da SEFAZ/PI nº 36/2019.

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00117/2017 cujo objeto é alugar de imóvel situado na localidade Capim Grosso, município de Luzilândia-PI, com 05(cinco) salas de aula, 01(uma) sala de diretoria, 01(uma) depósito, 01(uma) cozinha, 01(um) banheiro masculino, 01(um) banheiro feminino, 01(uma) área coberta e 01(uma) área descoberta, para funcionamento do anexo da Unidade Escolar Luiz Teixeira vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí, pelo período de **01.01.2020 a 31.12.2020**.

VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.926,64 (dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: **Elen Gera de Brito Moura** - Pelo Locador: **Euridino de Aguiar Ferreira**.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 163/2017

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Sr. Francisco das Chagas Eduardo, CPF nº 446.825.813-68

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PLC nº 2572/2019; no Parecer Técnico da SEFAZ/PI nº 36/2019.

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 163/2017, cujo objeto é o aluguel do imóvel, situado na Av. da Integração, S/N, Campo Largo-PI, para funcionamento do anexo da Unidade Escolar São José, pertencente à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, pelo período de **01.01.2020 a 31.12.2020**.

VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.662,70 (dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: **Elen Gera de Brito Moura**

- Pelo Locador: **Sr. Francisco das Chagas Eduardo**.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0165/2017

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

### LOCADOR:Francisco Manoel Lopes Filho, CPF nº 835.394.923-72.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PLC nº 2566/2019; no Parecer Técnico da SEFAZ/PI Nº 019/2019.

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0165/2017, cujo objeto é o aluguel do imóvel situado no Povoado São Francisco, Zona Rural, no município de Massapê do Piauí, com 01 (um) salão, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, funcionamento de um anexo da U.E. Rafael Manoel da Costa com a turma do segundo ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.985,68 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Ellen Gera de Brito Moura – Pelo Locador: Sr. Manoel Bartolomeu de Carvalho

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00170/2017

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Educandário São José da Ação Social Divino Coração de Jesus, CNPJ 06.728.190/0001-44 neste ato representada pela Sra. Jesuíta Barbosa Lima.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PLC nº 2813/2019; no Parecer Técnico da SEFAZ/PI Nº \_\_\_\_/2019

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00170/2017, cujo objeto é o aluguel de 01(um) imóvel com localização na Av. Barão de Santa Filomena, nº 385, no município de Santa Filomena-PI, para funcionamento do Educandário São José da Ação Social Divino Coração de Jesus, pertencente à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

VIGÊNCIA: período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$18.205,92(dezoito mil duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí- Locatária e Sra. Jesuíta Barbosa Lima, representante do Educandário São José da Ação Social Divino Coração de Jesus.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0198/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Renato Pereira Pais Landim, CPF nº 881.876.401-20.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PLC nº 2811/2019; no Parecer Técnico da SEFAZ/PI Nº \_\_\_\_/2019.

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0198/2017, cujo objeto é o aluguel do imóvel, situado na Rua Emílio Bialli, s/n, Bairro Centro, no município de Bonfim do Piauí-PI, sendo o imóvel dividido em 02(dois) salões, para funcionamento de um depósito e sala de leitura, do Centro Educacional Gasparino Ferreira, pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

VIGÊNCIA: período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$14.636,16 (quatorze mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Ellen Gera de Brito Moura – Pelo Locador: Renato Pereira Pais Landim.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 260/2016

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Wevignon de Albuquerque Frota, CPF nº 641.101.333-00

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº 2595/2019; no Parecer Técnico da SEFAZ/PI Nº 39/2019.

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 260/2016, cujo objeto é o aluguel do imóvel, situado à Rua 21 de Abril nº 2033, Bairro: Vermeilha, Teresina-PI, com fim específico de alocação de servidores desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, tendo em vista a reforma do 2º Anular, pelo período de 31.12.2019 a 31.12.2020.

VIGÊNCIA: 31.12.2019 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$326.193,96 (trezentos e vinte e seis mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14101; Plano de Trabalho: 1212022000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Ellen Gera de Brito Moura – Pelo Locador(a): Wevignon de Albuquerque Frota

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00288/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Antonio Miguel Pinheiro e Silva, CPF: 661.885.047-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº 2594/2019; no Parecer Técnico da SEFAZ/PI Nº 39/2019

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00288/2017, cujo objeto é o aluguel de 01(um) imóvel com localização na Rua Simão Borges Nº 133, Bairro Centro, Município de Palmeira do Piauí-PI, para funcionamento de turmas na modalidade EJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola Miguel Oliveira, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.478,84 (vinte mil quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos),

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Ellen Gera de Brito Moura – Pelo Locador: Antonio Miguel Pinheiro e Silva.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00164/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Manoel Bartolomeu de Carvalho, CPF: 728.941.643-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº 2492/2019; no Parecer Técnico da SEFAZ/PI Nº 36/2019.

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00164/2017, cujo objeto é o aluguel de 01(um) imóvel situado no Povoado São Francisco, no município de Massapê-PI, com 1(um) salão, 1(um) banheiro para funcionamento de um anexo da U.E. Rafael Manoel da Costa da turma do terceiro ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, pelo período de 01.01.2020 a 31/12/2020.

VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$3.321,40 (três mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15.

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Ellen Gera de Brito Moura – Pelo Locador: Sr. Manoel Bartolomeu de Carvalho



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 137/2015.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADOR: Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus, representada pela Sra. Vera Lucia Alves de Andrade, CPF: 209.433.423-68.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PLC nº 2573/2019, no Parecer Técnico da SEFAZ/PI Nº 36/2019.

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 137/2015, cujo objeto é o aluguel de (02) dois imóveis em imóvel localizado na Av Nossa Senhora de Fátima, Nº105, Bairro Centro no município de Piraçaraçu-PI, para funcionamento da U.E. Patronato Irildo Dantas e outro localizado na Praça Antonio Rufino, SN, Bairro Senhora de Lourdes, no município de Campo Maior-PI, para funcionamento da U.E. Patronato Nossa Senhora de Lourdes, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Piauí, pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 279.580,56 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: **Ellen Gera de Brito Moura**

- Pela Locador: Vera Lúcia Alves de Miranda.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 059/2015.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADOR: Gilson Feitosa dos Santos, CPF nº 780.855.943-15**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PLC nº 2810/2019, no Parecer Técnico da SEFAZ/PI Nº

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 059/2015, cujo objeto é o aluguel do imóvel, situado no Povoado Bariguda, SN, Zona Rural, no município de Ribeira do Piauí-PI, para funcionamento do Programa Mais Saber no Povoado Bariguda anexo da U.E. Expedito Cronemberger dos Reis, pertencente à Secretaria de Estado de Educação do Piauí, pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

VIGÊNCIA: período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.013,00 (seis mil e treze reais e oito centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: **Ellen Gera de Brito Moura**

- Pelo Locador: Gilson Feitosa dos Santos

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2012.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADORA: Sra. Marlene Nunes Feitosa, CPF nº 353.450.043-15.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº 2494/2019, no Parecer Técnico da SEFAZ/PI Nº 36/2019.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto aluguel do imóvel situado à Rua Antonio Freire, nº 643, Centro, em Floriano-PI (OP/GRE), com 2 (duas) salas, 9 (nove) quartos, 1 (uma) cozinha, 1 (um) banheiro coletivo, para funcionamento da Casa do Estudante Padre de Floriano pertencente a rede estadual de ensino, pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.849,99 (quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 14

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: **Ellen Gera de Brito Moura** – Secretário de Estado de Educação do Piauí; Pela Locadora: **Marlene Nunes Feitosa.**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2012.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADOR: Francisco Manoel Lopes Filho, CPF nº 835.394.923-72.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº 2704/2019, no Parecer Técnico da SEFAZ/PI Nº 39/2019.

OBJETO: Acordam os pactantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 037/2012, cujo objeto é o aluguel do imóvel situado na Rua Central do Povoado São Francisco, Zona Rural, no município de Massapê do Piauí, com 01 (um) sala, 01 (um) banheiro funcionamento de um anexo da U.E. Rafael Manoel da Costa com a turma do primeiro ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.463,56 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: **Ellen Gera de Brito Moura**

- Secretário de Estado de Educação do Piauí; Pelo Locador: **Francisco Manoel Lopes Filho.**

**Of. 009**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO CONTRATO Nº 016/2019

Retificação do Texto do Contrato nº 016/2019 – **Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.**

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE PI 245, pag. 35, do dia 27 de dezembro de 2019.

Onde se lê:

Prazo de Vigência: 12 (seis) meses.

Leia-se:

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.**

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO CONTRATO Nº 017/2019

Retificação do Texto do Contrato nº 017/2019 – **Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.**

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE PI 245, pag. 35, do dia 27 de dezembro de 2019.

Onde se lê:

Prazo de Vigência: 12 (seis) meses.

Leia-se:

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.**

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar





## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2016

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

### Termo de Convênio nº 026/2016

**Concedente:** Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Corrente do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **371 (Trezentos e setenta e um dias)**, passando o termo da vigência para o dia **31/12/2020**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2016

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

### Termo de Convênio nº 008/2016

**Concedente:** Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **362 (Trezentos e sessenta e dois dias)**, passando o termo da vigência para o dia **31/12/2020**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

### Termo de Convênio nº 012/2016

**Concedente:** Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **370 (Trezentos e setenta dias)**, passando o termo da vigência para o dia **31/12/2020**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

### Termo de Convênio nº 012/2016

**Concedente:** Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **370 (Trezentos e setenta dias)**, passando o termo da vigência para o dia **31/12/2020**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar  
Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº AC.002.1.2342/18-12 - SEADPREV/PI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28.01.2020

**HORÁRIO:** 09:00 h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
[www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br) e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I, 2º andar – Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200  
INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 215 e-mail: [licitacoes@seadprev.pi.gov.br](mailto:licitacoes@seadprev.pi.gov.br).

Cândice Moreira Bezerra Lemos  
Pregoeira – DL/SEADPREV

Brenda Dias Matias Dantas  
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

Merlong Solano Nogueira  
Secretário de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV  
Of. 09

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 • Nº 10



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA  
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	GSR Distribuidora - ME
CNPJ DA CONTRATADA	11.672.197/0001-21
RESUMO DO OBJETO	Gêneros alimentícios não perecíveis
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA	07 / 01 / 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 290.899,98
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Gerson Santos Rocha - contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Distribuidora Pimentel
CNPJ DA CONTRATADA	04.585.748/0001-54
RESUMO DO OBJETO	Gêneros alimentícios perecíveis
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA	07 / 01 / 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 146.499,30
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Samuel Castelo Branco Torres - contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Distribuidora Pimentel
CNPJ DA CONTRATADA	04.585.748/0001-54
RESUMO DO OBJETO	Gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA	07 / 01 / 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 74.747,25
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Samuel Castelo Branco Torres - contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	NORTESERV-Comércio de Produtos Alimentícios e Serviços Administrativos Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	27.092.943/0001-48
RESUMO DO OBJETO	Gêneros alimentícios, polpas e bebidas não alcoólicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA	07 / 01 / 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 146.836,20
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Paulo Torres de Araújo Filho - contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	LU Distribuidora Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	22.879.212/0001-23
RESUMO DO OBJETO	Material de Limpeza e Higiene e Conservação
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA	07 / 01 / 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 110.000,00
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Andressa Eleutério Alves Piauilino - contratada.

Of. 023

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	GSR Distribuidora - ME
CNPJ DA CONTRATADA	11.672.197/0001-21
RESUMO DO OBJETO	Gêneros alimentícios não perecíveis
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA	01 / 11 / 2019
VALOR GLOBAL	R\$ 96.899,91
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Gerson Santos Rocha - contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	GSR Distribuidora - ME
CNPJ DA CONTRATADA	11.672.197/0001-21
RESUMO DO OBJETO	Gêneros alimentícios bolos e salgados
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA	01 / 11 / 2019
VALOR GLOBAL	R\$ 38.496,36
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Gerson Santos Rocha - contratada.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Distribuidora Pimentel
CNPJ DA CONTRATADA	04.585.748/0001-54
RESUMO DO OBJETO	Gêneros alimentícios perecíveis
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA	01 / 11 / 2019
VALOR GLOBAL	R\$ 48.833,10
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Samuel Castelo Branco Torres - contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	LU Distribuidora Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	22.879.212/0001-23
RESUMO DO OBJETO	Material de Limpeza e Higiene e Conservação
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA	01 / 11 / 2019
VALOR GLOBAL	R\$ 27.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Andressa Eleutério Alves Piauilino - contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Distribuidora Pimentel
CNPJ DA CONTRATADA	04.585.748/0001-54
RESUMO DO OBJETO	Gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA	01 / 11 / 2019
VALOR GLOBAL	R\$ 24.915,75
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Samuel Castelo Branco Torres - contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	NORTESERV-Comércio de Produtos Alimentícios e Serviços Administrativos Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	27.092.943/0001-48
RESUMO DO OBJETO	Gêneros alimentícios, polpas e bebidas não alcoólicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA	01 / 11 / 2019
VALOR GLOBAL	R\$ 48.945,41
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Paulo Torres de Araújo Filho - contratada.

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2020**  
**PROCESSO Nº. 155/2019**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizar a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar a obra de reforma e ampliação do Mercado Público do Município de Eliseu Martins-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/01/2020 às 9:00h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 300.000.00 **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 015



### OUTROS

#### SELEÇÃO DE CONSULTORIA PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL - BIRD

#### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - Nº 001/2020 - BIRD-INTERPI/PI SERVIÇO DE CONSULTORIA

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROC. SEII: 00071.000900/2019-31

Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR

O Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através da Comissão de Avaliação Técnica, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para:

#### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER E IMPLEMENTAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INTERPI.

As empresas interessadas deverão demonstrar que são qualificadas para execução dos Serviços, enviando ao INTERPI seus respectivos portfólios, com documentação e informações que comprovem sua capacidade técnica, adquirida a partir da realização de trabalhos similares que já tenham realizado, demonstrando também que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades, não podendo os consultores (inclusive seus funcionários e subconsultores) ter qualquer relação familiar ou comercial próxima com um profissional da equipe do Mutuário ou estejam envolvidos direta ou indiretamente em qualquer etapa desta contratação.

2. Prazo Final para entrega das Manifestações de Interesse: 30 de Janeiro de 2020.

Maiores Informações: A Solicitação de Manifestação de Interesse e Termo de Referência encontram-se publicados, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: <http://www.interpi.pi.gov.br/index.php>, no site do Governo do Estado do Piauí: <https://www.pi.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: [www.tce.pi.gov.br/](http://www.tce.pi.gov.br/)

VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto:

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por VIVIANE SANTANA ARAÚJO - Matr:0541001-3, Assistente Técnica, em 13/01/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr:0228840-X, Secretário, em 13/01/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0128965 e o código CRC 536E2CAC.

SOLICITAÇÃO ON LINE

P.P. 2581

**Mineração Alvorada Ltda** CNPJ 10.922.751/0001-19, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de RENOVAÇÃO da Autorização e Outorga de Uso de 01(um) poço tubular na localidade “Jazida Remanso” coordenadas geográficas 05°12'23,9"S 42°46'50,9"W município Teresina-Pi, para reservar 17.280 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba; uso industrial.

**Oswaldo de Brito Castro** CPF 273.467.653-20, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01(um) poço tubular na localidade “Monte Santo/Alecrim” coordenadas geográficas 03°58'53,69"S 41°45'20,89"W município Piracuruca-PI, para reservar 91.704,96 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Longá ; para irrigação.

O Srº **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 742.500 SSP-PI, CPF nº. 286.944.493-15, torna pública que requereu à junto a Secretaria do Meio Ambiente, Abastecimento e Setor Primário de Parnaíba-PI, a RENOVAÇÃO da DECLARAÇÃO de BAIXO IMPACTO AMBIENTAL-DBIA, para a atividade de CULTIVO DE PEIXES, localizado na FAZENDA SANTA TEREZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ

#### CENTRAL DE COOPERATIVAS APÍCOLAS DO SEMIARIDO BRASILEIRO

#### PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Casa Apis torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM-Picos, a renovação de sua Licença de Operação, para desenvolvimento da atividade de beneficiamento de derivados da apicultura silvestre em Picos – Piauí.

Em 14 de Janeiro de 2020.  
ANTONIO LEOPOLDINO DANTAS FILHO  
Diretor Geral  
P.P. 2583

A Empresa **Telhamar Ltda** CNPJ 05.634.414/0001-96. Localizada rodovia PI 130 Km 29 zona rural de Nazária-PI, **Lat.: S 05º 03' 8,10" e Long 42º 50'17,10" W** torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a renovação da sua Licença Ambiental de Operação Industrial Nº D000226/17 – Processo 000719/17.

A Empresa **Telhas Mafrense Ltda** CNPJ 01.991.046/0001-82. Localizada rodovia PI 130 Km 30 zona rural de Nazária-PI, **Lat.: S 05º 23' 8,10" e Long 42º 50'17,10" W** torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a renovação da sua Licença Ambiental de Operação Industrial Nº D000227/17 – Processo 000720/17.

A Empresa **Blocomar Ltda** CNPJ 09.216.084/0001-70. Localizada rodovia PI 130 Km 31 zona rural de Nazária-PI, **Lat.: S 05º 23' 27" e Long 42º 50' 22" W** torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a renovação da sua Licença Ambiental de Operação Industrial Nº D000228/17 – Processo 000721/17.



OFÍCIO Nº 007/2020 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2020.

Ilmo. Sr.

**FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO**

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

**REF.: DELEGACÃO DE PODERES**

Delegamos os poderes da Tabela 01 (Descrição dos poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (outorgados), para as contas vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

**TABELA 01**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO	Agência: 3791-5
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	Conta: 10.103-6
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO P/MEIO ELETRÔNICO	
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	

**TABELA 02**

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI	LEONARDO SOBRAL SANTOS	042.449.783-21
	SELENA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA	200.330.793-15
	MAGNO PIRES ALVES FILHO	003.060.294-72

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Ricardeson Rocha Dias**  
Superintendente do Tesouro Estadual

**Of. 008**

PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO CPF: 062.287.122-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMA de Piracuruca-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para – Atividades Agropecuárias, situada na localidade de denominação: BEMAVENTURADO, S/N, Zona Rural, da cidade de Piracuruca-PI

**P.P. 2577**

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 735.502.803-00, Quadra 13, cs 20, sn, Res.Dignidade, Teresina-PI, RECEBEU da SEMAR, a Licença de Operação-LO (G000125/16-005968/15, venc.08/03/2020), de sua atividade transporte de produtos perigosos.

**P.P. 2573**

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 735.502.803-00, Quadra 13, cs 20, sn, Res.Dignidade, Teresina-PI, REQUEREU da SEMAR a RENOVAÇÃO da Licença de Operação-LO (G000125/16-005968/15, venc.08/03/2020), de sua atividade transporte de produtos perigosos.

**P.P. 2579**

**M.C LEMOS E CIA LTDA. (POSTO PRIMAVERA)** inscrito no CNPJ 07.696.891/0001-01 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Corrente/PI.

**P.P. 2576**

**L D DE CARVALHO SANTOS**, CNPJ N.º 30.169.892/0001-10, Inscrição Estadual 19.601.978-6, com sede na Av. Hamilton de Sousa Cavalcante, 957, Morro da Ana, Piri-piri – PI, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI**, referente à Extração de Areia, na Fazenda Há Mais Tempo, no município de **Domingos Mourão – PI**.

### Requerimento de Licença Prévia (LP) Complexo Eólico Queimada Nova Leste I

A “**Ventos Santa Aurélio Energias Renováveis SA**” torna público que solicitou abertura do processo administrativo junto a SEMAR, com vistas a obtenção da Licença Prévia – LP para o Complexo Eólico Queimada Nova Leste I – 218,4 MW, a ser instalado no município de Queimada Nova, no Estado do Piauí.

**P.P. 2578**

A **CORTEZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 10.505.311/0001-66** torna público que solicitou a SEMAR a **renovação** de Outorga de uso de um poço tubular (**Nº 2565/17**) na localidade Fazenda Panelas, Sub-bacia do Rio Canindé, Aquífero Fissural Cristalino, no município de Lagoa do Barro do Piauí, Coordenadas: Latitude 08° 31' 54,0" S /Longitude 41° 30' 04,0" W para reservar 21.120,00 m³/ano para uso industrial (Concretagem, canteiro de obras, obras civis, terraplanagem e obras complementares).

A **CORTEZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 10.505.311/0001-66** torna público que solicitou a SEMAR a **renovação** de Outorga de uso de um poço tubular (**Nº 2566/17**) na localidade Fazenda Brejo, Sub-bacia do Rio Canindé, Aquífero Fissural Cristalino, no município de Lagoa do Barro do Piauí, Coordenadas: Latitude 08° 29' 16,98" S /Longitude 41° 32' 18,12" W para reservar 10.855,68 m³/ano para uso industrial (Concretagem, canteiro de obras, obras civis, terraplanagem e obras complementares).

**P.P. 2580**



**Poder Judiciário**  
**2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis**  
**3ª Circunscrição - CNS:07.784-2**

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina  
 Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 001

**EDITAL DE DEMARCAÇÃO**

A Bacharela, **Meirylane de Oliveira Sousa**, Oficiala Registradora Interina do 2º Tabelionato de Notas e Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessado que **ANTÔNIA SEVERINO DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, do lar, CI/RG nº 273.283-SSP/PI, CPF nº 433.421.593-91, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 611, bairro Centro, nesta cidade, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas – Prov. 017/2013 – CGJ/PI, para fins de Demarcação de Imóvel Rural, constituído por uma gleba de terras, Gleba A – denominada Santo Agostinho, situada no lugar denominado Santo Agostinho, Data São Vicente, zona rural norte, nesta cidade, com uma área de 63,4287 ha, cadastrado no INCRA com nº 950.190.116.513-2, na Receita Federal - NIRF nº 3.037.392-1, matriculado sob nº 118.947, ficha 01 do livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis, 3ª Circunscrição, estando seccionada pela Rodovia Municipal TER 150, para fins de posterior desmembramento em 04 (quatro) parcelas de terras menores com 4,4564ha, 32,3532ha, 3,3392ha e 20,6262ha respectivamente, e 2,0024ha para uma via de acesso. Documentos apresentados: projeto aprovado pela SEMDUH-Rural/PMT em 24/09/2019, elaborado sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrimensor Francisco Dilson Alves Viana, conforme ART/CREA-PI sob nº 00019006024745018917; Certificado de Cadastro do Imóvel Rural-CCIR, nº 27449308199, emissão exercício 2019, nº de autenticidade 08910.11190.06296.02293; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº FC34.B319.F5B3.B5E3, emitida com base na IN/SRF nº 735, de 02/05/2007, expedida às 16:54:22h do dia 04/11/2019 (hora de Brasília e data), válida até 02/05/2020.E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do art. 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas – Prov. 017/2013 – CGJ/PI. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAO61024 - ACFT**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

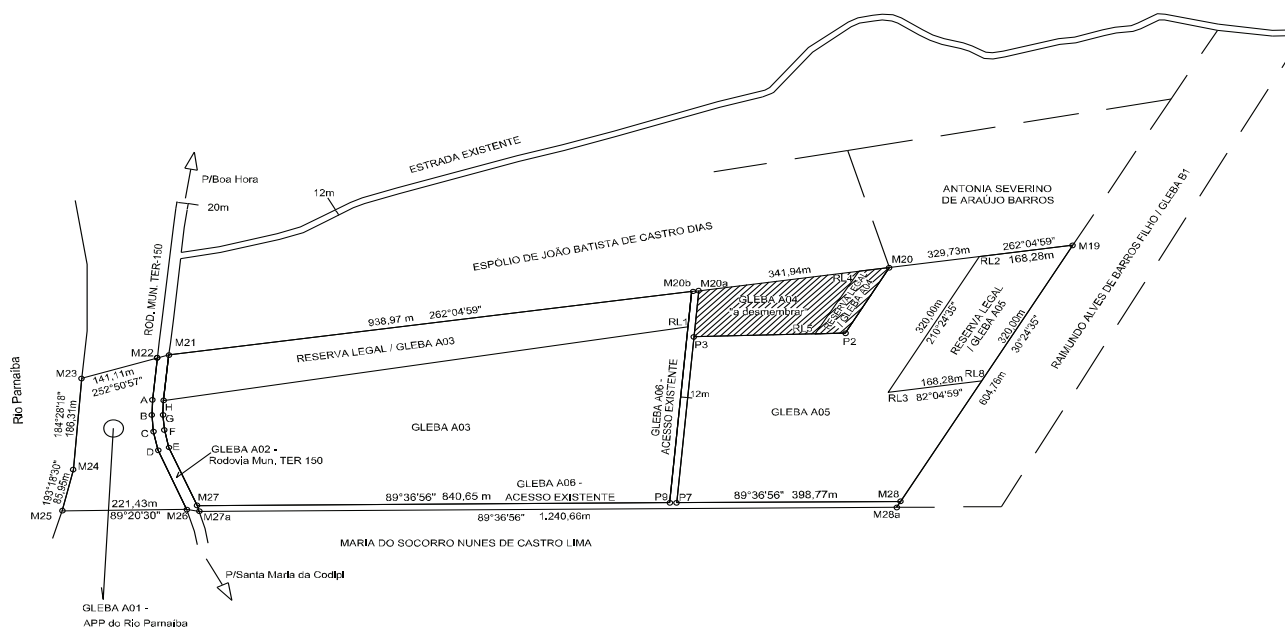
Teresina, 10 de dezembro de 2019.

*Meirylane de Oliveira Sousa*

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
 3ª Circunscrição  
 Meirylane de Oliveira Sousa  
 Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ  
 Teresina - Piauí



## PLANTA DE SITUAÇÃO - DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE IMÓVEL RURAL -



QUADRO DE ÁREAS

ITENS	DESCRIÇÃO	GLEBAS		RESERVAS LEGAIS	
		ÁREAS (ha)	PERÍMETROS (m)	ÁREAS (ha)	PERÍMETROS (m)
A01	DESTINADO A APP DO RIO PARNAÍBA	4,4564	955,04	-	-
A02	DESTINADO A RODOVIA MUNICIPAL	0,6513	695,08	-	-
A03	REMANESCENTE	32,3532	2.529,62	7,5179	2.048,69
A04	A DESMEMBRAR	3,3392	860,20	0,6678	412,49
A05	REMANESCENTE	20,6262	2.097,05	4,2244	976,56
A06	DESTINADO A ACESSO EXISTENTE	2,0024	3.384,40	-	-
SOMA		63,4287			

IMÓVEL: GLEBA A - SANTO AGOSTINHO, DATA SÃO VICENTE, ZONA RURAL NORTE  
 PROPRIETÁRIA: ANTONIA SEVERINO DE ARAÚJO BARROS  
 MUNICÍPIO: TERESINA  
 COMARCA: TERESINA UF: PI  
 CARTÓRIO: 2º OFÍCIO CÓD. INCRA: 9501901165132  
 MAT./TRANSC.: R-1-118.947, ficha 01, livro 02  
 ÁREA TOTAL (ha): 63,4287 PERÍMETRO (m): 4.161,37  
 DATA: 18/07/2019 ESCALA: 1 / 10.000



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.